



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01 / 09 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1482 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE SAÚDE COM A PRERROGATIVA, ATOS E AÇÕES PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro nas últimas 24h após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1432 de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia novos membros do Comitê Extraordinário de Saúde com a prerrogativa, atos e ações para combater a proliferação de contágio do COVID-19 no Município de Porto Mauá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 2º O Comitê Extraordinário de Saúde e Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

Juan Rezende Lobo – Médico ESF – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Tassiani Fátima Pagliari – Enfermeira – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Gracieli de Almeida – Técnica em Enfermagem – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Vera Terezinha Pires Nunes – Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Jucimara Zwirtes – Diretora de Saúde – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Eli Cielo Perin – Agente Comunitária de Saúde – Porto Mauá;
Silvana Aparecida Pagel – Diretora de Assistência Social – Município de Porto Mauá;
Andrea Kruger e Rosane Ewald da Silva Warmbier – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Daniel Palaver – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
Fernando Roberto Bernardi – Médico 20h;
Sirlei de Fátima Dal Pai – Chefe de Gabinete.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1460 de 01 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças